



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE**
CAMPUS GLÓRIA

Edital de Chamada Pública nº 01/2025 - Retificado
(Publicado em 18 de julho de 2025)

O Instituto Federal de Sergipe (IFS) - Campus Nossa Senhora da Glória, torna público o presente edital, que tem por objeto a captação de patrocínio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para apoio à realização do evento “10º Workshop do Dia do Leite”, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na captação de patrocínio junto às entidades públicas e/ou privadas, para a realização do evento “10º Workshop do Dia do Leite” do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória.
- 1.2 A captação de patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital; destaca-se que não haverá transferência de recursos financeiros por parte do patrocinador para o IFS - Campus Nossa Senhora da Glória devendo o patrocinador contratar/comprar os itens do patrocínio diretamente dos fornecedores ou prestadores de serviços.
- 1.3 A administração dos itens provenientes deste edital será feita pela Comissão Organizadora do Evento, instituída na Portaria nº 1194, de 30 de abril de 2025.

2. DO EVENTO

- 2.1 O Workshop do Dia do Leite é um evento que chega à sua 10ª edição, com o objetivo de promover a integração entre docentes, produtores de leite e derivados, discentes e egressos, proporcionando trocas de experiências por meio de palestras, debates e atividades práticas relacionadas à cadeia produtiva do leite e seus derivados. O evento ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025, no Instituto Federal de Sergipe – Campus Nossa Senhora da Glória, localizado no Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória/SE – CEP: 49680-000. O município de Nossa Senhora da Glória destaca-se como uma das principais regiões produtoras de leite do estado de Sergipe, sendo referência no Alto Sertão Sergipano. Nesse contexto, o Workshop tem papel fundamental ao fortalecer o desenvolvimento regional, ao mesmo tempo em que fomenta a qualificação técnica e científica dos envolvidos na cadeia produtiva do leite. Assim, o apoio das empresas patrocinadoras ganha relevância estratégica, pois associar suas marcas a um evento de tamanha importância regional garante ampla visibilidade e reforça o compromisso institucional com o crescimento sustentável da bacia leiteira local. A concretização do Workshop depende do apoio e patrocínio de empresas públicas e privadas, cuja contribuição é fundamental para assegurar a infraestrutura necessária, aprimorar a qualidade das atividades programadas e fortalecer a articulação entre o setor produtivo e a formação técnico-científica.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1 As cotas de patrocínio estão classificadas em 3 categorias:

Cota	Valor mínimo	Contrapartida do IFS
Ouro	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Direito a palestrante e mini curso. Agradecimento na cerimônia de abertura e encerramento. Espaço para divulgação da empresa (opcional para o patrocinador).
Prata	1.000,00 (um mil reais)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Direito a palestrante. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa (opcional para o patrocinador)
Bronze	500,00 (quinhentos reais)	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa (opcional para o patrocinador)

3.2 Os itens de patrocínio são de livre escolha do patrocinador, e poderão ser os itens descritos na tabela abaixo:

Cotas	Descrição do material	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Contrapartida do IFS
1	Kit com pasta, bloco de notas e caneta	150	15,00	2.250,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
2	Ecobags	150	10,00	1.500,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)

3	Logurtes	60	15,00	900,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
4	Achocolatados	60	12,00	720,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
5	Queijos	25	40,00	1.000,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
6	Bolos	40	15,00	600,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
7	Camisas	15	70,00	1.050,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
8	Impressão cordel	150	2,00	300,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
9	Impressão material divulgação	50 un A3 1000 un A6	A3 – 3,00 A6 – 50,00 (1000 unidades)	200,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)

10	Descartáveis (copo, guardanapo, prato)	5 coffee breaks	50,00	250,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
11	Água mineral sem gás, frasco de 500 ml	50	2,00	100,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
12	Refrigerante	30	10,00	300,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
13	Suco	30	8,00	240,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
14	Pó de café	10	25,00	250,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
15	Salgados fritos	500	2,00	1.000,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)

16	Salgados assados	500	2,00	1.000,00	Logotipo da empresa no espaço do evento e material promocional. Agradecimento na cerimônia de abertura. Espaço para divulgação da empresa. (opcional para o patrocinador)
-----------	------------------	-----	------	----------	---

3.3 Os suplentes poderão ser contatados para mudança de cota, caso haja vaga em outra cota de patrocínio, que não aquela escolhida inicialmente.

3.4 Todo material cedido pela fonte patrocinadora deve observar as especificações da logomarca do IFS e do evento que serão cedidas pela instituição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

4.1. Para os fins do disposto neste edital, consideram-se patrocinadoras as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais, serviços ou recursos financeiros (dinheiro), conforme cotas apresentadas no item 3, e cumprir todos os requisitos e etapas presentes neste edital, conforme cronograma – Anexo I.

4.2 A empresa patrocinadora deverá custear os produtos, serviços e materiais diretamente ao fornecedor, sendo que o IFS - Campus Nossa Senhora da Glória NÃO receberá recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.

4.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

4.4 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFS - Campus Nossa Senhora da Glória e aos participantes do evento.

4.5 O patrocínio estará restrito ao período e ao local de execução do evento, conforme ANEXO I – Cronograma.

4.6 A empresa/instituição patrocinadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de suas propriedades utilizadas no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFS - Campus Nossa Senhora da Glória a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.7 Fica vedado o recebimento de patrocínio/doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

a) em caso da existência de indícios de conflito de interesse no patrocínio, o IFS realizará consulta à Controladoria-Geral da União, na forma do parágrafo único do art. 8º da Lei 12.813/2013 (Lei do Conflito de Interesses).

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel ou do serviço puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

5.1. Os interessados em patrocinar o evento de comemoração ao centenário do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória, a ser realizado entre os dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025, por meio de materiais, serviços ou recursos financeiros (dinheiro) detalhados no item 3 deste edital, deverão preencher e encaminhar o Formulário de proposta de patrocínio, conforme modelo (ANEXO II), sem emendas ou rasuras, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.

5.2. Os interessados estão autorizados a submeter propostas para mais de uma categoria de cota.

5.3. Período das inscrições/submissão das propostas: 04 de julho a **28 de julho** de 2025.

5.4. As propostas de patrocínio devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico comissaoworkshopdoleiteifs@gmail.com, intitulado “Proposta de Patrocínio - NOME da Empresa”.

5.5 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Organizadora do evento.

6.2. As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio.

6.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio.

6.2.3. Proposta mais vantajosa, no caso das cotas de apoiadores.

6.2.4. Dia e horário de recebimento da proposta.

6.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

6.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

6.3.2. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do evento.

6.4. A Comissão Organizadora do evento se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

7 – DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados será realizada no *website* do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória e encaminhado por e-mail a todos os escolhidos.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

8.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

8.3. Os patrocinadores deverão entregar os itens propostos no item 3 à Comissão Organizadora do evento “10º Workshop do Dia do Leite” do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória em data a ser definida no momento da assinatura da proposta de patrocínio.

8.3.1. Caso o patrocinador não execute a disponibilização até a data estipulada, o proponente perderá o direito de patrocínio, e poderão ser convidados os suplentes para preencher as novas vagas.

8.4. A Comissão Organizadora do evento apresentará relatório final em até 90 dias após o término dos eventos.

8.5 Eventuais divergências jurídicas entre as partes devem buscar a solução junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCFA, nos termos do art. 36 da Lei 13.140/2015, na ausência de conciliação, o foro adequado para eventual discussão judicial é a Seção Judiciária de Sergipe da Justiça Federal em Aracaju.

8.6 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail comissaoworkshopdoleiteifs@gmail.com .

8.7 – Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cronograma da Chamada Pública;

Anexo II – Modelo de Proposta de Patrocínio;

Anexo III – Termo de Compromisso de Patrocínio.

Nossa Senhora da Glória, 18 de julho de 2025.



Simone Vilela Talma

Presidente da Comissão

Portaria nº 1194, de 30 de abril de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02 de julho
Impugnação do edital	03 de julho
Submissão de proposta de patrocínio	04 de julho a 28 de julho
Publicação do resultado das propostas aceitas	30 de julho
Assinatura do termo de compromisso	1º de agosto
Data do evento	04, 05 e 06 de agosto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Organizadora do evento “10º Workshop do Dia do Leite” do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória.

Dados da Empresa	
Razão social:	CNPJ:
Endereço:	
Nome do representante legal:	Telefones:
E-mail:	

Em vista da publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2025 pelo IFS - Campus Nossa Senhora da Glória, a empresa/pessoa acima identificada manifesta o apoio à realização do referido evento, mediante o patrocínio da(s) categoria(s) de cota(s) assinalada(s) no quadro abaixo:

Descrição do material	Quantidade	Contrapartida do IFS

O proponente subscritor declara ter pleno conhecimento das obrigações prescritas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “10º WORKSHOP DO DIA DO LEITE” DO IFS - CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. O proponente patrocinador declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital de Chamada Pública), em relação ao qual declara ter plena ciência de todos os seus termos.

Nossa Senhora da Glória, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, a empresa _____, doravante denominada Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, com sede na Av./Rua _____, nº _____ Bairro _____ - _____ (Cidade) - _____ (UF) - CEP: _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ / _____ - _____, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio ao evento “10º Workshop do Dia do Leite” a ser realizado pelo Instituto Federal de Sergipe - Campus Nossa Senhora da Glória, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao evento “10º Workshop do Dia do Leite” do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora ou Patrocinadora para o evento é XXXXX (descrição da cota).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Comissão instituída pela Portaria nº 1194, de 30 de abril de 2025 é a responsável pela realização do evento cabendo a ela a definição final, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer ao IFS - Campus Nossa Senhora da Glória os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização do logo do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do IFS - Campus Nossa Senhora da Glória e da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Compromisso não implica o repasse de recursos financeiros entre a Instituição Apoiadora ou Patrocinadora e o IFS.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Nossa Senhora da Glória, ____ de _____ de 2025.

Simone Vilela Talma
Presidente da Comissão

Nome do Representante Legal
Cargo/Função Nome da Empresa

TESTEMUNHAS

1. Nome Completo:

Carteira de Identidade:

Assinatura:

2. Nome Completo:

Carteira de Identidade:

Assinatura: